

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 03/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA (SETOR/ DEPARTº): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

E-mail: demutran@barcarena.pa.gov.br

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

Barcarena é um município que experimentou um notável crescimento urbano ao longo dos anos. Testemunhou um aumento significativo em sua população saltando de 20.000 habitantes em 1980, para 126.650 em 2022, e, embora hoje faça parte da Região Metropolitana de Belém (RMB), a infraestrutura de transporte público existente ainda não acompanha adequadamente o seu desenvolvimento geográfico e territorial.

O crescimento populacional impulsionou a expansão da sua infraestrutura urbana e viária, resultando em itinerários e rotas de ônibus urbanos que não atendem de forma satisfatória às necessidades dos usuários, sendo urgente considerar a necessidade de aumentar a cobertura e a qualidade do transporte público coletivo oferecido em Barcarena.

Nesse aspecto, leva-se em conta além do crescimento populacional, as características geográficas, turísticas, industriais e portuárias que o município apresenta.

A logística de deslocamento e a infraestrutura viária atual, não estão em sincronia com a escala do sistema de transporte público coletivo oferecido, figurando cenário desafiador para a Administração Pública.

Hodiernamente, os munícipes de Barcarena/PA, passam longos períodos de nos pontos de ônibus/vans, sendo necessário por várias vezes, dispor de múltiplas tarifas para chegar se ao destino final, posto que não há uma unidade de integração para tarifação única. Além disso, a frota de ônibus/vans operada pelas Cooperativas está sucateada, alguns, oferecendo risco a saúde e integridade física dos usuários.

Não existe também um estacionamento adequado para os ônibus/vans que possibilite a guarda dos veículos em locais seguros, bem como, as rotas executadas não atendem todos os bairros do município. Ou seja, o serviço de transporte hoje prestado é de baixa qualidade, com cobertura insuficiente, carecendo de conforto e segurança usuários. Logo, verifica-se a impressionabilidade de adotar medidas eficientes e eficazes para melhorar o serviço, de forma que se atenda com satisfação às demandas da população e de todos aqueles que precisam.

Importante destacar, que o município de Barcarena está profundamente comprometido com a nova agenda urbana e com os desafios climáticos globais. Em 2021, a Prefeitura de Barcarena aderiu à iniciativa "Construindo Cidades Resilientes - MCR2030", promovida pelo Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos e Desastres. Em seguida, em 2022, lançou o roteiro "Tornando Barcarena uma Cidade Resiliente". E, a formalização do Comitê Municipal de

Redução de Riscos e Desastres (RRD) e Resiliência que seguiu-se, juntamente com a adesão às iniciativas "Race to Zero" e "Cities Race to Resilience", que culminou na primeira Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades e na aprovação da Estratégia de Resiliência em 2023, são ações intimamente ligadas a sustentabilidade.

Então, qualquer iniciativa relacionada à mobilidade urbana em Barcarena, deve estar alinhada com as estratégias e instrumentos de gestão delineados pelo Comitê Municipal de Redução de Riscos e Desastres (RRD) e Resiliência, com o intuito de observar as premissas ora ajustadas e promover para a população o melhor e mais seguro serviço.

A reestruturação do sistema de transporte público municipal deve refletir essas premissas, buscando a conformidade e contribuindo para um modelo de prestação de serviços mais eficiente.

Outro ponto importante de citar são as diretrizes previstas no Plano de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Barcarena, que está em processo de revisão, e já recomenda medidas urgentes de revisão da rede de rotas e itinerários dos ônibus. Além de estabelecer, no seu plano de investimentos, a necessidade de reestruturação do sistema para que em seguida este esteja regulamentado a um modelo de concessão.

É nesse sentido que o sistema de transporte público coletivo de passageiros deve ser repensado, sendo fundamental no seu desenvolvimento considerar premissas como ampliação da demanda, dignidade no transporte, qualidade do serviço, imagem positiva, ênfase no modal coletivo em detrimento ao individual, alternativas de baixa emissão de CO₂, convergindo para o melhoramento da qualidade de vida urbana.

Somado a isso, a falta de um contrato de concessão de longo prazo fragiliza a relação entre o poder executivo municipal e os prestadores de serviço. Portanto, é crucial que sejam tomadas medidas para abordar esses desafios e garantir um sistema de transporte público eficiente e acessível para todos os cidadãos de Barcarena.

Com isso, espera-se também que haja um estudo e reajustamento do modelo tarifário praticado em Barcarena, preferencialmente, voltado a um sistema de transporte coletivo redimensionado e de elevada qualidade para o usuário.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação no PNCP, vinculada a vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de publicação do contrato no PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de execução total dos serviços contratados será de até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, que deverá obedecer aos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do objeto contratado.

Os Produtos do Serviço deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Barcarena (SEMSP), no Gabinete do Secretário, no seguinte endereço: Rod. PA 481 km 1 - São Francisco CEP: 68445-000, BAIRRO: São Francisco, Barcarena-PA, mediante apresentação da nota fiscal correspondente que, depois de conferida, atestada e tornada definitiva, será paga em até 30 (trinta) dias contados da data da aceitação definitiva pela CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min, de acordo com o indicado na ordem enviado por e-mail.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

os resultados esperados da contratação de empresa especializada para realização de pesquisas, elaboração de estudo prévio de reestruturação operacional do sistema de transporte coletivo público de passageiros são o cumprimento legal, a transparência, a eficiência, a

confidencialidade quando necessária, a economia de recursos, a qualidade da publicação e o monitoramento adequado do processo.

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Melhoramento da oferta de serviço de transporte coletivo público	X		Maior cobertura da população com novas rotas e itinerários Redimensionamento tarifário Redução do tempo de deslocamento nas viagens Diretrizes para integração do sistema
Componentes do processo licitatório para a concessão de serviços de transporte público	X		Celeridade na contratação do novo sistema de transporte público
Determinação legal	X		Garantir que todos os atos administrativos sejam publicados de acordo com as leis e regulamentos pertinentes.
Economia de Recursos	X		Ao se contratar estudo prévio, a administração pública adquire maior expertise técnica em licitações futuras do novo sistema de transporte
Eficiência	X		Cumprimento adequado das etapas que precedem a contratação da concessão dos serviços

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A contratada deverá designar um Responsável Técnico (RT), registrado no Conselho competente, com graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Transporte ou Arquitetura e, com a obrigatoriedade de resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes às pesquisas realizadas e à gestão do contrato;

Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;

O prazo para sanar os óbices, compreendendo alterações nos produtos, obrigando-se a contratada a efetuar os ajustes necessários, que será no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;

Disponibilização e fornecimento de todas as informações necessárias ao saneamento dos óbices ocorridos;

Acompanhamento, análise, suporte técnico e jurídico do processo licitatório do Sistema de Transporte Público Municipal, em todas as fases;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMSP e Prefeitura Municipal de Barcarena, durante a vigência do contrato;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para contratação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 Prefeitura Municipal de Barcarena

02.23 Secretaria Mun.de Seg. Trânsito e Defesa

04.122.0064.2.090.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Ana Paula dos Santos Costa

Matrícula: 26524-1

Cargo: Assessor CPC - 01

Barcarena – PA, 02 de abril de 2024.



Virgílio Cançado Nunes

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Decreto nº 0013/2021 – GPMB